

LEI Nº 976/98, 29 DE SETEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbó do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1998, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as Diretrizes aqui estabelecidas, compreendendo:

- a) Orçamento fiscal;
- b) Orçamento da seguridade social.

Art. 2 O Projeto de Lei Orçamentária Anual, será elaborada em observância as diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3 A proposta orçamentária para 1999, conterá as prioridades da Administração Municipal, estabelecido no anexo que acompanha esta Lei.

Art. 4 Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1998, considerando-se as alterações na Legislação Tributária a expansão ou denominação dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior ao da não em curso.

Art. 5 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá as seguintes diretrizes:

I – As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

III – A previsão para operações de créditos, constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Poder Legislativo, através da Lei específica.

Art. 6 A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei especial, exceto quando já constar especificado na Lei orçamentária.

Art. 7 As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta não poderão sofrer aumentos reais acima de 30% (trinta por cento), observando-se o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82 de 27 de março de 1995.

Art. 8 A Reserva de Contingência a ser determinada na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1999, não poderá ultrapassar o percentual de 15% (quinze por cento), nem ser inferior a 8% (oito por cento), do total geral do orçamento.

Art. 9 O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal no corrente exercício Projeto de Lei dispendo sobre alteração na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Imposto sobre transmissão inter-vivos;

IV – Revisão e majoração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Órgãos da Administração Estadual e Federal, visando a obtenção de recursos financeiros e/ou técnicos, para este município.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 29 de Setembro de 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

# A N E X O

## METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999

<b><u>01 – CÂMARA DE VEREADORES</u></b>	
1 – 01 – Aquisição de Equipamentos de informática em geral	Permitir a plena informatização dos serviços administrativos e contábil da Câmara de Vereadores
1 – 02 – Aquisição de um imóvel para funcionamento da sede do Poder Legislativo.	Ter o Legislativo sua sede própria, onde poderá realizar ampliações e demais investimentos necessários ao seu bom funcionamento.
<b><u>02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u></b>	
3 – 01 – Ampliação e modernização de equipamentos de informática e mobiliário.	Permitir a plena informatização dos serviços do Município, ampliar a capacidade de administração pública em função do crescimento contínuo de Timbé do Sul.
<b><u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	
4 – 01 – Construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches e pré-escolares).	Oferecer condições de educação assistência médica e social a crianças de 0 a 6 anos de idade do Município de Timbé do Sul.
4 – 02 – Aquisição de equipamentos e mobiliários para creches e pré-escolares.	Dotar de instalações adequadas as creches e pré-escolares com o objetivo de melhorar as condições de atendimento do ensino infantil.
4 – 03 – Ampliação e reforma de escolas municipais.	Ampliar e dar condições de ensino adequado as crianças em idade escolar.
4 – 04 – Ampliação da Biblioteca Pública Municipal, com o aumento do acervo.	Oferecer condições para o desenvolvimento de pesquisa e estudos aos alunos do Município.
4 – 05 – Aquisição de veículos para transporte escolar.	Transportar alunos de 5ª a 8ª série e 2ª grau para o Colégio Estadual de Timbé do Sul.

<p>4 – 06 – Aquisição de instrumentos musicais</p>	<p>Criar a Banda Municipal para desenvolvimento das atividades musicais em nosso município.</p>
<p>4 - 07 – Criação do Centro Municipal de Cultura (museu).</p>	<p>Valorizar a cultura do povo timbeense e as suas tradições.</p>
<p>4 – 08 – Construção da Escola Municipal Vila Fátima.</p>	<p>Melhorar o ambiente e espaço físico.</p>
<p>4 – 09 – Aquisição de material didático pedagógico e equipamentos, mobiliário para escolas municipais e cursos profissionalizantes.</p>	<p>Dotar de instalações adequadas as escolas com o objetivo de melhorar as condições de ensino em nosso Município</p>
<p>4 – 10 – Capacitação de professores.</p>	<p>Promover cursos de aperfeiçoamento proporcionando as Professores melhor desempenho, com objetivo de melhorar as condições de ensino em nosso Município.</p>
<p>4 – 11 – Assistência aos Educandos.</p>	<p>Dar as crianças do ensino fundamental tratamento médico odontológico, inclusive óculos para os necessitados , alimentação, vestuário e assistência social.</p>
<p><b><u>05 – ESPORTE E TURISMO</u></b></p>	
<p>5 – 01 – Aquisição de material esportivo.</p>	<p>Dar maior aperfeiçoamento as competições Municipais, Microregional e regional.</p>
<p>5 – 02 – Desenvolvimento do Turismo local.</p>	<p>Promoção do Turismo do Município.</p>
<p><b><u>06 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u></b></p>	
<p>6 – 01 – Ampliação e reforma da unidade Sanitária Central.</p>	<p>Criar condições de atendimento a população na Área de Saúde e Promoção Social, reunindo em um único local todas as atividades da Secretaria.</p>
<p>6 – 02 – Aquisição de equipamentos médico odontológico.</p>	<p>Equipar as unidades sanitárias do Município com os equipamentos necessários ao bom atendimento a população.</p>

<p>6 – 03 – Saúde mental e assistência ao adolescente.</p> <p>6 – 04 – Construção da rede de esgoto.</p> <p>6 – 05 – Controle de desnutrição.</p> <p>6 – 06 – Aquisição de 01 (um) odontomóvel equipado.</p>	<p>Implementar e implantar programas que atendam pessoas com problemas ligados ao alcoolismo e ao consumo de drogas, tanto em nível preventivo como assistencial, conscientização do risco da gravidez precoce, da população jovem.</p> <p>Oferecer condições dignas de prevenção, através de um pacional destinos dos esgotos.</p> <p>Prestar acompanhamento a crianças de baixo peso na faixa etária de 0 a 5 anos, através da avaliação Neuro-psico-motora do crescimento do desenvolvimento, realizando serviços de assistência nutricional em parceria com a pastoral da saúde.</p> <p>Implementar um serviço de atendimento de saúde odontológica as comunidades do interior e, especialmente as crianças em idade escolar.</p>
<p><b><u>07–OBRAS VIACÃO SERV. URBANOS</u></b></p>	
<p>7 - 01 – Abertura e alargamentos de estradas no interior, e a construção de pontes.</p> <p>7 – 02 – Aquisição de equipamentos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Retroescavadeira;</li> <li>2 – Caminhões basculante;</li> <li>1 – Veículo;</li> <li>1 – Patrola;</li> <li>1 – Escavadeira Hidráulica.</li> </ul>	<p>Melhorar as condições de tráfego das estradas vicinais que permita o escoamento da produção em qualquer época do ano.</p> <p>Renovar a frota de máquinas e caminhões para possibilitar condições de manutenção adequada das estradas.</p>
<p>7 – 03 – Planejamento urbano e expansão urbana.</p>	<p>Planejar o crescimento ordenado da cidade.</p>
<p>7 – 04 – Abertura e alargamento de ruas, construção e reparos de pontes na área</p>	<p>Melhorar as condições de tráfego nas ruas no perímetro urbano.</p>

<p>urbana, construção e reforma de meio fios e passeios.</p>	
<p>7 – 05 – Pavimentação das vias urbanas.</p>	<p>Pavimentação de ruas para melhorar as condições habitacionais da cidade.</p>
<p>7 – 06 – Melhoria na iluminação pública.</p>	<p>Oferecer segurança a comunidade através de melhorias na iluminação pública.</p>
<p>7- 07 – Construção de abrigos para passageiros que se utilizam de ônibus.</p>	<p>Dar condições de segurança e comodidade aos utilitários de linhas de ônibus.</p>
<p><b><u>08 – AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE.</u></b></p>	
<p>8 – 01 – Programa de inseminação artificial gado leiteiro.</p>	<p>Melhoramento da qualidade genética e aumento da produção leiteira e do plantel dos produtores.</p>
<p>8 – 02 – Incentivar a produção de horti-frutigrangeiros e a opção de novas atividades agrícolas de maior valor agregado.</p>	<p>Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte, criar programas que possibilitem o aumento da renda da propriedade rural, gerando em consequência uma melhor qualidade de vida ao homem do campo.</p>
<p>8 – 03 – Aquisição de veículos destinados a profissionais técnicos da agricultura.</p>	<p>Dar assistência técnica ao produtor rural, permitindo o uso de novas tecnologias de produção agrícola.</p>
<p>8 – 04 – Recuperação e proteção do Vale do Rio Figueira e Rio Rocinha.</p>	<p>Prevenção contra enxurradas, recuperação de áreas degradadas por eventos hídricos de grande escala.</p>
<p>8 – 05 – Assistência técnica e extensão rural.</p>	<p>Promover a difusão de técnicas para o amparo da produção agroaquasilvopastoril.</p>
<p>8 – 06 – Fomento a piscicultura.</p>	<p>Ampliar o aproveitamento do potencial para produção de peixes em cativeiro.</p>
<p>8 – 07 – Desenvolvimento florestal.</p>	<p>Potencializar a exploração de florestas</p>

<p>8 – 08 – Formação da patrulha mecanizada, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 – Retroescavadeira</li><li>01 – Carregadeira</li><li>01 – Escavadeira hidráulica</li><li>02 – Caminhões basculantes</li><li>01 – Distribuidor de esterco líquido.</li></ul>	<p>exóticas através da produção de mudas florestais.</p> <p>Implantação da patrulha mecanizada agrícola com máquinas a serem usadas especificamente no setor agrícola.</p>
--	--